LEI Nº 3.223 DE 16 DE JUNHO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, Créditos Suplementares no valor de R\$-17.000,00 (dezessete mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.03 - SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

2.006 - MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.30.00.0000 - Material de

Consumo......R\$- 2.100,00

3.3.90.39.13.0000 - Serv. de Publicidade, Prop. e Prom. Institucion. R\$- 5.400,00

03 - PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

03.01 - DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

2.008 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.99.0000 - Demais Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.......R\$- 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRÉTARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.22.0000 - Assinatura de jornais, revistas e periódicos.......R\$- 500,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

2.040 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.39.99.0000 - Demais Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$- 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE					
10.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição GratuitaR\$- 3.000,00					
10.04 - SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS 2.064 - MANUTENÇÃO DO PAB-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
3.1.90.01.04.0000 - Contrat.por tempo determ. Profis.Demais áreas. <u>R\$- 3.000,00</u>					
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-17.000,00					
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:					
02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 02.01.SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
2.004.MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.93.03.00.00 - Restituições Desp. Eventuais com					
AlimenR\$- 1.500,00 02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS 2.006.MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL					
3.3.90.13.02.00.00 – INSS – Autônomos					
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria					
3.3.90.39.22.00.00 – Assinaturas de Jornais, Revistas e Períodicos.R\$- 600,00					
03.PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA 03.01.DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA E					
ASSESSORIA JURÍDICA 2.008.MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA					
JURÍDICA 3 3 90 13 02 00 00 – INSS –					
Autônomos					
AlimentaçãoR\$- 200,00 4.4.90.52.00.00.00 — Equipamentos e Material PermanenteR\$- 1.000,00					
04.COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E					
INFORMÁTICA 04.01.DEPTO. DE COORDENADORIA DE PLANEJ. E					
INFORMÁTICA 2.010.MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E					
TRÂNSITO 3.3.90.93.03.00.00 — Restituições Desp. Eventua c/AlimentaçãoR\$- 500,00					

11.SECRETARIA ECONÔMICO	MUNICIPAL	DE	DESENVO	LVIMENTO
11.01.SETOR DE A 2.084.MANUTENÇÃ DESENVOLVIMENT	O DA	SEC	C. MU	N. DE
3.3.90.39.10.00.00 Telecomunicação	_ R\$	4.000	Serviços ,00	de
06 - SECRETARIA 06.01 - SETOR DA 2.013 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.11.03.0000 Subsídios	SECRETARIA DAS ATIVIDA	DE AD DES [MINISTRÁ(DA SECRE	ÇÃO TARIA DE -
08 - SECRETARIA	MUNICIPAL D	E EDU	ICAÇÃO, C	ULTURA E
DESPORTO 08.02 - SETOR DO 2.030 - MANUTEI ADULTOS				
3.1.90.13.02.0100 Servidores	- R\$	R\$- - G- 1.400	INSS 600,00 5,00	- Subvenções
10- SECRETARIA MEIO AMBIENTE			•	
10.14 - FUNDO MUI 2.082 - MANUTENÇ	ÃO DA CASA	DE PA	SSAGEM	
3.3.90.30.00.0000 Consumo 3.3.90.36.02.0000 -	- F Aluquéis de	R\$- 1.0	Material 00,00 s direito co	
FísR\$- 1.000,00 3.3.90.39.99.0000	-			
Jurídica <u>R\$- 1.</u> TOTAL	000,000			REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA				
cobertura do Créo transferência a maio PAB - Vigilância Epi	dito Suplemen or do que a pre	tar a visão o	receita or rçamentária	iginária de do recurso
de sua publicação, r	<i>Art. 3º -</i> Esta evogadas as d			
PREFEITURA MUN	ICIPAL DE GE	TÚLIO	VARGAS,	16 de junho

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

de 2003.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.